

Publicado em 24/09/2018

Atualizado em 00.00.0000

Art. 1 - DEFINIÇÃO

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza a “Taça de Portugal de Ralicross, Kartcross e Super Buggy 2018” (TPRxKxSB), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross/Super Buggy (PERx/PEKx/PESB), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralicross 2018, Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Kartcross 2018, Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Super Buggy 2018, pelo presente regulamento e anexos a estes.

Art. 2 - CALENDÁRIO DA PROVA

Data - 27 e 28 de Outubro de 2018

Clube Organizador – Clube Automóvel de Vila Real

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - A TPRxKxSB, é reservado aos veículos constantes nos Regulamentos Técnicos dos Campeonatos de Portugal de Ralicross, Kartcross e Super Buggy de 2018 e que com estes estejam em conformidade, sendo, à semelhança dos respectivos campeonatos nacionais integrados nas seguintes Divisões e Subdivisões:

	Divisão	Subdivisão
Taça de Portugal de Rx, Kx e SB	Super Cars	Div 1 - Super Cars (*) Div 2 - Sup. Nac. 4WD (*)
	Super 1600	-
	Super Nacional A 1.6	-
	Super Nacional (2RM)	-
	Iniciados	-
	Kartcross	-
	Super Buggy	-

(*) *correm juntas*

Art. 4 - INSCRIÇÃO NA PROVA

4.1 - A inscrição na TPRxKxSB 2018 é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto do organizador, no prazo estipulado no respectivo Regulamento Particular.

4.2 - Considerando a validade de 365 dias a contar da data da emissão da licença, todo(s) o(s) concorrente(s) e condutor(es) cuja(s) licença(s) caduque(m) no decurso do campeonato, não poderão participar, numa prova sem que previamente tenham procedido à renovação da licença obrigando-se a apresentá-la, no ato das verificações documentais.

4.3 - Fica impedido de participar na prova todo o condutor e concorrente, que não esteja na posse de licença desportiva válida.

4.4 – **Publicidade do promotor**– Qualquer concorrente ao inscrever-se na prova da TPRx/Kx/SB, obriga-se a reservar a faixa do topo do para brisas para a publicidade do promotor.

Caso não queira respeitar esta regra terá uma sobretaxa na inscrição da prova no valor de 150€ (Cento e cinquenta euros), a reverter a favor do clube organizador.

Art. 5 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES

5.1 - Nas exactas e mesmas condições previstas nos Arts. 4 dos Regulamentos Desportivos dos Campeonatos de Portugal de Ralicross, Kartcross e Super Buggy de 2018.

Art. 6 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

6.1 - Números de competição - Para os inscritos no CPRxKxSB ser-lhes-ão atribuídos o número de competição permanente, usado na mesma categoria. Para os não inscritos ser-lhes-ão atribuídos, ao critério da organização.

Art. 7 - EQUIPAS

7.1 - Definição - conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral, devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição.

Apenas estes assistentes terão acesso à zona de pré-grelha. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento

Art. 8 – HORÁRIO E DESENVOLVIMENTO DA PROVA

8.1 - Programa - Para todas as categorias, o programa da prova será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

- Verificações Administrativas e técnicas iniciais
- Treinos livres (1 sessão de 30 minutos)
- Treinos cronometrados (1 sessão)
- Warm up (1 única sessão de 3 voltas para cada piloto)
- Corridas de qualificação: 3
- Apresentação dos pilotos
- Meias-Finais (Ralicross) / Final B e C (Kartcross e Super Buggy) (se aplicável)
- Uma corrida Final (Rx) / Final A (Kx e SB)
- Cerimónia de Pódio (conjunta para todas as categorias)
- Verificações técnicas finais

8.2 - Horário - para todas as categorias participantes, o horário terá de prever:

a) Primeiro dia - verificações documentais e técnicas, briefing, treinos livres, treinos cronometrados e corrida(s) de qualificação.

b) Segundo dia - warm up, corrida(s) de qualificação, meias finais e Finais B e C, apresentação dos pilotos, corridas Finais, distribuição de prémios ofíciosa, e verificações técnicas finais.

8.2.1 - Pódio - A distribuição de prémios será efectuada numa única cerimónia conjunta, onde serão consagrados os vencedores da Taça de Portugal bem como os três primeiros classificados das corridas Finais de cada categoria/divisão/subdivisão/classe.

8.3 - Divisões que podem correr em conjunto – Nas exactas e mesmas condições previstas nos Arts. 9.1.1 e 9.1.2 do Regulamento Desportivos do Campeonatos Nacionail de Ralicross de 2018.

Div 1 e Div2 dos Super Cars (Super Car e Super Nacional 4WD)

Super Nacional 2 RM ➡ Super Nacional A 1.6

9 - TREINOS LIVRES – RALICROSS, KARTCROSS E SUPER BUGGY:

9.1 - Treinos livres

9.1.1 - Ralicross - 1 sessão de mínimo 30 minutos, a cumprir no período previsto no regulamento particular com um máximo de 7 (sete) viaturas em pista por série - facultativo

9.1.2 – Kartcross e Superbuggy - 1 sessão conjunta de mínimo 30 minutos, a cumprir no período previsto no regulamento particular com um máximo de 7 (sete) viaturas em pista por série – facultativo

9.1.3 - Mecânica dos Treinos livres - respeitando as sessões independentes previstas nos artigos antecedentes, os treinos livres são disputados de acordo com a mecânica prevista no Art. 9, dos Regulamentos Desportivos dos Campeonatos de Portugal de Ralicross, Kartcross e Super Buggy de 2018.

9.1.3.1 – Iniciados - embora integrados no período de treinos previsto para o Ralicross, os Iniciados deverão treinar sozinhos, sem que em pista estejam viaturas de outras Divisões.

10 - TREINOS CRONOMETRADOS – RALICROSS, KARTCROSS e SUPER BUGGY:

10.1 - Para todas os participantes na TPRxKxSB haverá:

10.1.1 - Quantidade - 1 sessão de treinos cronometrados que se desenvolvem no esquema de 1 volta de lançamento e 4 voltas cronometradas. A sessão de treinos cronometrados será efectuada por séries, cujos participantes serão definidos pelo organizador, pela ordem crescente dos números dos condutores da lista de participantes.

10.1.2 - Número de viaturas - cada série terá o máximo de até 7 (sete) viaturas em pista, que serão alinhadas na Pré-Grelha, saindo directamente dessa zona, para iniciar a sua sessão de treinos cronometrados à ordem o Director da Prova (director de corrida se aplicável), espaçadamente, e pela amostragem da bandeira verde

10.1.3 - Número de voltas - Cada série fará um máximo de 5 (cinco) voltas completas ao circuito, sendo a primeira volta de lançamento. Das restantes 4 (quatro) voltas serão retirados os melhores tempos registados por cada condutor

10.1.4 - Fim dos treinos - A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efectuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 5 voltas.

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 5 voltas, a sessão de treinos cronometrados dessa série será encerrada 4 (quatro) minutos após o momento exacto em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 2ª vez.

10.1.5 - Não participar - Se um qualquer condutor não puder participar na sua série, por razões que inequivocamente não lhe possam ser imputadas, apenas o CCD poderão autorizar a sua participação noutra série, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

10.1.6 - Obrigatoriedade - Os treinos cronometrados são obrigatórios para todos os condutores.

10.1.7 - Funcionamento - Todas as viaturas serão alinhadas por séries na Pré-Grelha, saindo desse local de onde será dado início aos seus treinos pela amostragem da bandeira verde.

Quando as condições da Pré-Grelha permitam o alinhamento longitudinal (por linhas) das viaturas de cada série de cada sessão de treinos cronometrados, as viaturas serão alinhadas por linhas, compondo cada linha o máximo de viaturas permitido pela largura da Pré-Grelha de modo a fazer-se exclusivamente uma única linha.

Nestas circunstâncias, em nenhum caso pode haver mais do que uma linha para cada série, nem esta única linha poderá comportar mais de 7 (sete) viaturas.

As viaturas serão alinhadas e ordenadas para que a série que vai iniciar os treinos cronometrados não tenha o acesso à pista obstruído.

Por ordem do Director de Prova (director de corrida se aplicável) será mostrada a bandeira verde para dar indicação aos condutores de cada série que devem iniciar os seus treinos cronometrados.

Sob pena de penalização a decidir pelo CCD, que pode ir desde a anulação dos tempos obtidos até outras que lhes estão conferidas pelo CDI, nenhum condutor poderá deliberadamente impedir ou dificultar o início dos treinos cronometrados a outro (s) condutor (es).

Abandono TC - Quando qualquer condutor em pista, pretender abandonar a sessão de treinos cronometrados, seja por avaria ou por não pretender fazer mais voltas cronometradas, deverá acautelar a sua manobra de saída de pista por forma a não pôr em risco a segurança nem prejudicar qualquer outro condutor que esteja a fazer uma volta cronometrada.

10.1.8 - Não obtenção de crono ou não participação nos treinos cronometrados - Caso um (ou mais) condutor (es) que tenha participado nos treinos cronometrados mas não obtenha (m) qualquer tempo cronometrado, ou neles não tenha participado, terá (ão) que solicitar por escrito autorização ao CCD para participar na 1ª Corrida de Qualificação, sendo posicionados nos últimos lugares da grelha de partida e ordenados para essa corrida pelo número mais baixo de competição (ex. o nº 2 será colocado na grelha primeiro que o nº 4).

10.1.9 - Pole position - O melhor tempo obtido nos treinos cronometrados determinará o posicionamento do condutor na grelha de partida para a primeira Corrida de Qualificação.

10.1.10 - Ex-aequo - Em caso de igualdade entre dois ou mais condutores, o desempate far-se-á a favor do condutor que tenha obtido a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.1.11 – Transponders – nos termos do Art. 16 das PERx será efectuada por transponder.

Pela utilização do transponder o organizador está autorizado a cobrar uma taxa de utilização e a exigir ao concorrente, uma caução que no final da prova lhe será devolvida se o transponder for devolvido em perfeito estado de conservação. Em alternativa à caução, poderá ser exigido um documento em que o concorrente se responsabiliza a indemnizar pela perda ou destruição do transponder.

10.1.12 – O registo dos tempos de todas as passagens efectuadas por cada piloto será disponibilizado pela cronometragem, quando possível, desde o início dos treinos livres.

10.1.13 – Transponder pessoal (TP) – é autorizado o uso de transponder pessoal (TP), desde que compatível com os modelos previstos no Art 16.2 das Prescrições Específicas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy. O número do TP deverá constar no boletim de inscrição de cada prova e ser confirmado durante as verificações administrativas.

10.1.14 – Deficiências em TP - qualquer deficiência verificada num TP que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao organizador, assumindo o concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

Art. 11- WARM UP

11.1 - No início do segundo dia da prova o programa deverá prever uma (1) única sessão de warm up facultativa para os pilotos, em que cada piloto terá direito a realizar o máximo de 3 voltas completas ao circuito. Todos os pilotos, após terminarem a sua sessão de warm-up deverão dirigir-se para a sua boxe/tenda no paddock.

Art. 12- CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO

12.1 - Quantidade – para todas as categorias participantes na TPRxKxSB, haverá três corridas de qualificação.

12.1.1 - Ralicross - máximo cinco participantes em cada série, os quais, na composição da grelha de partida alinharão numa única linha paralela à linha de partida.

12.1.2 - Kartcross - máximo de 10 (dez) participantes em cada série, os quais na composição da grelha de partida alinharão em 3x2x3x2.

12.1.3 – Super Buggy - máximo de 10 (dez) participantes em cada série, os quais na composição da grelha de partida alinharão em 3x2x3x2.

12.2 - Número de voltas - Cada corrida de qualificação (série) será efectuada em 5 voltas para o Ralicross e 6 voltas para o Kartcross e Super Buggy.

12.3 - Composição da grelha de partida:

1ª Corrida de Qualificação: Pela classificação dos treinos cronometrados.

2ª Corrida de Qualificação: pela ordem da classificação final da primeira corrida de qualificação,

3ª Corrida de Qualificação: pela soma dos pontos (definidos no Art. 12.6) obtidos no total das duas primeiras corridas de qualificação.

12.3.1 - Na composição das grelhas de partida para as corridas de qualificação da Divisão Super Cars, não haverá qualquer extrapolação da classificação obtida nos treinos cronometrados e 1ª, e 2ª corridas de qualificação, pelas Subdivisões, Div1-Super Cars e Div 2-Sup. Nac. 4WD. O mesmo procedimento será observado quando, nos termos do artº 8.3, a Super Nacional 2 RM e a Super Nacional A 1.6, corram juntas

12.4 - Séries - No caso de existirem mais de 5 (cinco) participantes numa Divisão do Ralicross, ou mais de 10 (dez) participantes no Kartcross e segundo a ordem da classificação obtida nos treinos cronometrados, os concorrentes serão repartidos em séries, com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série (ou mais), com um número inferior no máximo menos 1. O número de pilotos presentes será dividido pelas séries que forem necessárias, de forma a que não haja uma diferença superior a 1 piloto, entre elas. Nesta distribuição será tida em conta a classificação.

Cada série não poderá ter um número de participantes, superior a: Kartcross 10; Super Buggy 10; Ralicross 5.

O condutor com o melhor tempo nos treinos cronometrados ocupará o primeiro lugar da série A, o segundo, o primeiro lugar da série B, e assim sucessivamente, conforme o número de séries necessárias

Exemplo: se houver três séries

1º classificado	Pole Position da 1ª série
2º classificado	Pole Position da 2ª série
3º classificado	Pole Position da 3ª série
4º classificado	2ª posição da 1ª série
5º classificado	2ª posição da 2ª série
E assim sucessivamente até ao último classificado	

12.5 - Disputadas que sejam todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta dessa corrida, sem que nela haja

qualquer distinção entre os pilotos de subdivisões distintas que corram juntas, considerando para o efeito, o tempo total de corrida, efectuado por cada piloto, na sua série.

12.5.1 - Nesta situação, em caso de empate, será considerado como factor de desempate o melhor tempo de volta efectuado nessa corrida.

12.6 - Para definição da grelha de partida da 3ª Corrida de Qualificação, em cada corrida de qualificação, serão atribuídos os seguintes pontos fictícios a todos os condutores que tenham participado na mesma.

Após as corridas de Qualificação			
1º	1 Ponto	9º	9 Pontos
2º	2 Pontos	10º	10 Pontos
3º	3 Pontos	11º	11 Pontos
4º	4 Pontos	12º	12 Pontos
5º	5 Pontos	13º	13 Pontos
6º	6 Pontos	14º	14 Pontos
7º	7 Pontos	15º	15 Pontos
8º	8 Pontos	16º e seguintes	Por acréscimo de 1 ponto

12.7 - Conductor que não participe numa corrida qualificação - a um condutor que não participe numa corrida de qualificação serão atribuídos $N + 2$ pontos (sendo N o numero de concorrentes autorizados a participar na prova).

12.7.1 - Conductor excluído de uma corrida - a qualquer condutor que seja excluído de uma corrida de qualificação serão atribuídos $N + 4$ pontos (sendo N o numero de concorrentes autorizados a participar na prova).

12.8 - Apuramento para as finais - será considerada a soma dos pontos (definidos no Art 12.6) obtidos no total das três corridas de qualificação, sendo que só serão apurados, os pilotos que tenham participado, no mínimo, em duas (2) corridas de qualificação.

12.9 - Desempate - no caso de dois ou mais condutores terem obtido igual número de pontos, o desempate será feito:

a) Para a terceira corrida de qualificação - pela melhor classificação da 2ª corrida de qualificação. Se mesmo assim o empate se mantiver, será considerada a classificação da 1ª corrida de qualificação.

b) Para a final - pela melhor classificação na 3ª corrida de qualificação, ou na 2ª corrida de qualificação, no caso do empate se mantiver.

12.10 - Participação - definição para efeitos de classificação numa manga e/ou corrida - para efeitos de classificação numa corrida, considera-se que um condutor participou numa série e/ou corrida, desde que tenha tomado lugar na grelha de partida efectiva e ultrapassado a linha de partida ao sinal de partida, mesmo que não haja conseguido completar uma única volta.

12.11 - Joker Lap - em cada corrida uma das voltas terá de ser feita pela *Joker Lap*. Dois juizes de facto registarão todas as passagens dos carros pela *Joker Lap*.

12.11.1 - a passagem na *Joker Lap* obedece aos seguintes critérios:

a) facultativa - nos treinos livres, treinos cronometrados e warm-up.

b) obrigatória - em todas as corridas de qualificação, meias finais e finais, é obrigatório efectuar uma passagem pela *joker lap*.

c) 1ª volta - é proibida a passagem na *Joker Lap* na 1ª volta de cada corrida.

12.11.2 - Penalizações *joker Lap* - pelo não cumprimento da passagem na *Joker Lap*, será aplicada pelo CCD uma penalização de 30 segundos.

12.11.2.1 - Passar na 1ª volta - penalização nos termos do art. 6.8.1.1 das Prescrições Especificas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

12.11.2.2 - Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha - pelo não cumprimento da *Joker Lap*, serão aplicadas as penalizações previstas nos artºs 6.8.1.2, 6.8.1.2.1 e 6.8.1.3 das Prescrições Especificas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

Art. 13 - MEIAS-FINAIS E CORRIDAS FINAIS

13.1 - RALICROSS

13.1.1 - Número de voltas - sete.

13.1.2 - Grelhas de partida: máximo de 8 viaturas dispostas sob a formação 3x2x3.

13.1.3 - Lugar vago na grelha - caso um ou mais concorrente não alinhem numa das Meias Finais e finais, o(s) seu(s) lugar(es) na grelha de partida será(ão) deixado(s) vago(s), não podendo ser ocupado(s), não sendo permitidas repescagens.

13.1.4 - Acesso automático às Meias-Finais - quando após as corridas de qualificação, hajam 12 ou mais pilotos classificados em conformidade com o Art. 12.8, haverá lugar à realização de duas Meias- Finais designadas A e B.

13.1.4.1 - Serão apurados para as Meias-Finais os dezasseis pilotos melhor classificados após as três corridas de qualificação, sendo as respectivas grelhas definidas segundo o quadro seguinte:

1º classificado	Pole Position da Meia Final A
2º classificado	Pole Position da Meia Final B
3º classificado	2ª posição da Meia Final A
4º classificado	2ª posição da Meia Final B
E assim sucessivamente até ao 16º classificado	

13.1.4.2 - – Na Divisão Super Cars são apurados para as meias finais os dezasseis pilotos que após as três corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 12.8, não havendo, para este apuramento, qualquer diferenciação/extrapolação entre os classificados nas Subdivisões 1 e 2. As grelhas serão definidas conforme o Artº 13.1.4.1.

13.1.5 - Acesso directo à Final - os quatro condutores melhor classificados em cada meia-final, terão acesso à corrida final, sendo a grelha desta corrida estabelecida da seguinte forma:

Aos vencedores de cada meia-final, será atribuído a 1ª e 2ª posição da grelha, com recurso ao desempate pelo melhor tempo de corrida. Da mesma forma aos 2ºs classificados de cada meia-final, serão atribuídos o 3º e 4º lugares e assim sucessivamente até aos 4ºs classificados de cada meia-final.

Da classificação das meias finais da Divisão Super Cars, não haverá qualquer diferenciação/extrapolação por Subdivisão, sendo apurados para a Final os quatro melhores classificados de cada meia-final independentemente da Subdivisão.

13.1.6 - Da classificação final da corrida Final da Divisão Super Cars será extrapolada uma classificação final por Subdivisão, sendo desta obtida a classificação final da TPRxKxSB para a respectiva Subdivisão.

13.1.7 - Número de participantes, inferior a 12 - não haverá lugar à disputa de meias-finais

13.1.7.1 - Modo de classificação nesta circunstância - os oito concorrentes melhor classificados em conformidade com o Art. 12.8, serão automaticamente apurados para a corrida Final

13.2 - KARTCROSS e Super Buggy

13.2.1 - Número de voltas - oito voltas.

13.2.2 - Grelhas de partida: máximo de 15 viaturas dispostas sob a formação 3x2x3X2X3x2

13.2.3 - Lugar vago na grelha - caso um ou mais concorrente não alinhem numa das Finais, o(s) seu(s) lugar(es) na grelha de partida será(ão) deixado(s) vago(s), não podendo ser ocupado(s), não sendo permitidas repescagens.

13.2.4 – FINAL A – Os doze primeiros classificados em conformidade com o Art. 12.8, após as 3 corridas de qualificação, serão apurados automaticamente para a final A.

No caso em que não haja Final B, serão apurados para a Final A, os pilotos que em conformidade com o Art. 12.8 estejam classificados até ao 15º lugar (inclusive) após as 3 corridas de qualificação.

13.2.4.1- FINAL B - será disputada pelos pilotos que em conformidade com o Art. 12.8, após as 3 corridas de qualificação, estejam classificados entre o 13º e 24º (inclusive), cuja grelha será formada de acordo com a ordem de classificação após as 3 corridas de qualificação. No caso de não haver Final C a Final B será disputada pelos pilotos que em conformidade com o Art. 12.8 após as 3 corridas de qualificação estejam classificados entre o 13º e o 27º (inclusive), cuja grelha será formada de acordo com a ordem de classificação após as 3 corridas de qualificação.

Os 3 primeiros classificados da final B serão apurados para a Final A sendo posicionados nos 3 últimos lugares da grelha de partida pela ordem de classificação obtida na Final B. Não haverá lugar à Final B caso existam menos de 20 participantes.

13.2.4.2 – FINAL C - será disputada pelos pilotos que em conformidade com o Art. 12.8 após as 3 corridas de qualificação estejam classificados entre o 25º e 39º (inclusive), cuja grelha será formada de acordo com a ordem de classificação após as 3 corridas de qualificação.

Os 3 primeiros classificados da final C serão apurados para a Final B sendo posicionados nos 3 últimos lugares da grelha de partida pela ordem de classificação obtida na Final C. Não haverá lugar à Final C caso existam menos de 32 participantes

13.2.5 - Somente os condutores com acesso às finais, e tendo nelas, participado, serão classificados.

13.3 - A classificação verificada na corrida Final e Final A definirá a classificação final da prova (absoluta) e determinará o Vencedor da Taça de Portugal em cada Divisão, Subdivisão ou categoria.

13.3.1– Da classificação da corrida final dos Super Car será extrapolada uma classificação para apuramento do piloto vencedor da TPRx em cada Subdivisão.

Art. 14 - OBRIGAÇÕES DOS PILOTOS

14.1 - Corredores de partida - alinhados com as caixas da grelha de partida, estão pintados no solo e a partir da linha de partida, corredores longitudinais, os quais não poderão ser transpostos pelos pilotos no procedimento de partida.

14.1.1 - Penalizações em tempo ou outras que podem ir até à desqualificação da corrida ou da prova, podem ser aplicadas pelo desrespeito das linhas longitudinais de partida, conforme previsto no Art. 27.1.2 das PERx, ressalvando-se os casos de força maior analisados pelo CCD.

14.2 - Pole Position - a localização relativamente à grelha de partida, será do lado da pista que corresponder à corda da primeira curva do circuito, devendo estar definida no Regulamento Particular da Prova.

Ex. Primeira curva à esquerda, Pole Position do lado esquerdo.

14.2.1 - O condutor que tenha obtido a melhor qualificação, escolherá a sua posição na grelha. O condutor classificado na segunda posição poderá por seu lado escolher um dos dois lugares que restam.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha ou após a volta de reconhecimento (se ela existir).

14.2.2 - Se um condutor não participar, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha.

14.2.3 - Caso um participante com direito a escolher a sua posição, não se apresente em devido tempo na partida, perderá esse direito e será colocado no lugar inicialmente previsto (se este ainda estiver disponível).

14.2.4 - No caso do pole-position não escolher mudar de posição, ou estar ausente da grelha, a escolha do segundo classificado não pode recair sobre o lugar pole-position.

14.3 - Avaria na grelha de partida - qualquer viatura que na grelha de partida sofra uma avaria que a impeça de se movimentar pelos seus próprios meios, é proibida qualquer ajuda exterior para a repor a trabalhar, seja por parte dos *Assistentes* ou de elementos da organização.

Nestas circunstâncias, deverá a mesma ser retirada para local seguro fora da grelha de partida, não sendo autorizada a sua participação na corrida.

14.3.1 - A manobra de retirar a viatura para local seguro deverá ser feita com a maior rapidez pelos Comissários no local, não podendo o Director de Prova/Corrida atrasar a partida por motivos relacionados com quaisquer insistências do condutor para tentar recolocar o motor a trabalhar.

14.4 - **Procedimento após o final de uma corrida - depois de receberem o sinal de final da corrida, os condutores terão de dirigir as suas viaturas de acordo com o tipo de corrida para:**

Corrida de qualificação	Meias-Finais/Finais B e C	Final
Parque de concorrentes		Parque Fechado

14.5 - Parque Fechado obrigatório - após a corrida Final de cada divisão é obrigatório para todos os participantes, com excepção das viaturas danificadas por um acidente e que não tenham terminado a corrida.

Art. 15 - INTERRUPTÃO DE UMA CORRIDA

15.1 - **Corrida de Qualificação** - no caso de uma corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERx.

15.1.1 - Operação de reabastecimento - nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida de qualificação, será efectuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado.

15.2 - Meias Finais e Finais

a) Percorridos mais de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à da amostragem da bandeira vermelha.

Exemplo:

Amostragem da bandeira vermelha	7ª Volta
Última passagem pela meta	6ª Volta
Classificação a considerar	6ª Volta

b) Percorridos menos de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais, a corrida será anulada e integralmente repetida.

15.2.1 - Operação de reabastecimento - nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de 15 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida final será efectuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado.

15.2.2 - Nova grelha de partida - será formada de acordo com a posição que cada condutor detinha para o início da corrida de qualificação ou corrida final interrompida. Todos os lugares, dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos.

15.2.3 - Viaturas com acesso às Corridas de Qualificação e Finais - tanto nas corridas de qualificação como nas corridas finais, apenas as viaturas que no momento da amostragem da bandeira vermelha se encontrem a correr e que entretanto não hajam sido excluídas, e que possam aceder à grelha de partida pelos seus próprios meios, poderão alinhar para a segunda partida

15.2.3.1 - Viaturas sem condições de circular pelos seus próprios meios - qualquer viatura que no decurso de uma corrida que haja sido interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o parque dos concorrentes, ficando impedida de participar na repetição da corrida.

Todas as viaturas que não tenham cruzado a linha de chegada na volta anterior à amostragem da bandeira vermelha, não serão autorizadas a reiniciarem a corrida de qualificação ou corrida final.

15.2.4 - Falsa partida em Corridas anuladas - uma penalização aí aplicada, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação ou corrida final entretanto anulada.

Art. 16 - CLASSIFICAÇÕES

16.1- Estabelecimento de uma classificação - em cada corrida, a classificação será estabelecida segundo o número de voltas completas efectuadas ao circuito e para aqueles que tenham cumprido o mesmo número de voltas, segundo a ordem da última passagem pela linha de meta. Toda a classificação considerará as eventuais penalizações em tempo (ou outras) a aplicar pelo CCD.

16.2 - Quando uma corrida é efectuada por séries a classificação será elaborada conforme Art. 12.5 e 12.5.1

Art. 17 - CERIMÓNIA DE APRESENTAÇÃO DOS CONDUTORES

17.1 - Aquando da formação da grelha de partida para as corridas finais, os pilotos sairão em andamento moderado em fila indiana e ordenados pelas suas posições na grelha de partida, dando uma volta completa ao circuito e seguindo directamente para a grelha de partida.

Durante a volta de formação, através do sistema sonoro do circuito proceder-se-á à apresentação dos pilotos, informando o público dos seus números de competição, nomes dos pilotos, marca e modelo das viaturas.

Art. 18 - CLASSIFICAÇÃO E PRÉMIOS NA PROVA

18.1 - O condutor que na corrida Final da TPRxKxSB 2018 se classifique em 1º lugar em cada Categoria, Divisão ou Subdivisão será declarado Vencedor da TPRxKxSB 2018 da respectiva Categoria, Divisão ou Subdivisão.

18.1.1 - Contudo, e no caso de o vencedor da corrida Final, ser um cidadão estrangeiro, será declarado vencedor da prova nessa categoria, ainda que o título de *Vencedor da Taça de Portugal de Ralicross / Kartcross 2018*, seja atribuído ao condutor português melhor classificado.

18.1.2 - De qualquer forma, e no caso de ter sido aplicado o disposto no Art. 18.1.1, deverão estar presentes na cerimónia de pódio, além dos três primeiros classificados da TPRxKxSB 2018, qualquer (isquer) outro (s) condutor (es) que se haja (m) classificado nos três primeiros lugares da corrida Final, a quem deverão ser entregues pelo organizador os prémios correspondentes à sua classificação efectiva na corrida.

18.1.3 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os participantes receberão da organização um troféu de participação.

18.1.4 - No Regulamento Particular da prova da TPRxKxSB, o organizador deverá definir quais os prémios a serem atribuídos aos condutores das Categorias, Divisões e Subdivisões definidas no Art. 3.1.

Art. 19 - PRÉMIOS FINAIS DA TAÇA DE PORTUGAL DE RALICROSS, KARTCROSS e SUPER BUGGY

19.1 - Os prémios finais da TPRxKxSB 2018 só serão entregues aos condutores (as) que se apresentem pessoalmente na cerimónia da Gala dos Campeões 2018.

19.2 - Tendo em atenção o disposto no Art. 18.1.1 do presente regulamento e além dos Vencedores de cada categoria, **divisão e subdivisão**, aos condutores classificados em 2º e 3º lugares, em cada uma das categorias, **divisão e subdivisão** da TPRxKxSB 2018, serão igualmente atribuídas Taças.

19.3 - À condutora melhor classificada em cada categoria, **divisão e subdivisão** da TPRxKxSB 2018, será igualmente atribuída uma Taça.

Art. 20 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

20.1 - Efeito suspensivo - reclamações ou apelos referente às corridas de qualificação não afectará a composição das grelhas de partida dessas corridas, nem da corrida final ou meia-final. Sendo os mesmos analisados e decididos após a corrida Final, caso o CCD, não tenham possibilidade de analisar de imediato a situação.

20.2 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14.1 e 14.2 das PGAK.

20.3 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela Direcção da FPAK.

20.4 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--

--	--

--	--